

LEI N° 3.359, DE 12/12/03

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
PASTORAL DA CRIANÇA.**

A Câmara Municipal de Iturama aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a "PASTORAL DA CRIANÇA", organismo de ação social da Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, com seu Estatuto devidamente registrado sob n.o 14.839, do livro na A, do Cartório do 10 Ofício, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba, Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o na 00.975.471/0001-15.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 12 de dezembro de 2003.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal.

AUTORAS: VEREADORAS EVA MIRANDA E GISÉLIA FREITAS